



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 089/91.

Declara de Utilidade Pública a As
sociação de Moradores do Bairro
Cibipiruna e dá outras Providê -
cias.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de
Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

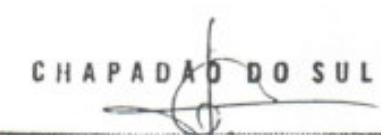
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Cibipiruna - Parque União Chapadão do Sul, entidade representativa de moradores desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 1 991.

CHAPADÃO DO SUL MS


Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal